

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 130/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 2.879, de 04 de novembro de 2021 e tendo em vista o contido no Memorando n° 008/2022 da Secretaria Municipal de Finanças,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Administração do Programa de Incentivo ao Pagamento de IPTU e Coleta de Lixo – **IPTU PREMIADO**:

- ADRIELLY GOMES PEREIRA
- JULIANO WOSNIAK
- MAICON SIQUEIRA RENTZ
- SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA
- TIERRI RAFAEL RIBEIRO ANGELUCI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de janeiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 131/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Memorando n° 43/2022 – SEMEC,

RESOLVE:

Cancelar, a partir do dia 1º de janeiro fluente, as dobras de padrão atribuídas aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
ANTONIO DOMINGOS ALEIXO	55662
CRISTIANE APARECIDA VEINERT	194760
JULIANA APARECIDA REGNIEL DE SOUZA	57851
LUCIMARA APARECIDA MEIRA MITTELSTEDT	201618
MANOEL TADEU ARPELAU	164526
ROSENILDA SOARES DA SILVA	174815
VALDELI GOMES CAMINHA	155888

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de janeiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°132/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Ano IX – Edição n° 1676 - Tibagi, 31 de janeiro de 2022.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Encaminhar os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

Nome	Matrícula
ALORINO GERALDO MACHADO	57100-0
AMELIA JOSIANE BUENO ANTUNES	58190-2
ANA CLAUDIA DEBAS	212695-0
CLEIDE APARECIDA KOGUS	53015-0
CRISTIANE DA SILVA	180319-0
JOCEMAR ALMEIDA ASSUNÇÃO	26778-0
JOSÉ AROLDI PAGANINI	54372-0
NELSON TOSHIHISA TSUKUDA	53759-0
PATRICIA PEDROSO DE OLIVEIRA GARCIA	172804-0
RODRIGO RIBAS DE OLIVEIRA	57320-0
SILVIA PRESTES PRADO	56545-0
SILVIA PRESTES PRADO	56545-1
VANETE APARECIDA ROSA ANTUNES	55247-0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de janeiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com a Lei Municipal nº 2.133/2007,

RESOLVE

considerar a funcionária municipal MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA, matrícula 201677.0, em licença remunerada para repouso à gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de janeiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 134/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, de conformidade com o parágrafo único, inciso X do art. 83 da lei municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterada pela lei nº 1.590, de 07/04/98, e tendo em vista o requerimento da servidora,

RESOLVE

conceder licença para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos e sem remuneração, à servidora LUCINEIA DO ROCIO DE OLIVEIRA, matrícula 172693.0, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de janeiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 135/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 21/05/2013 a 22/05/2018, ao servidor NOEL RODRIGUEZ DE ALMEIDA, matrícula 226203.0, ocupante do cargo de Psicólogo, com fruição de 1º/03/2022 a 1º/06/2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de janeiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 422.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a disposto no parágrafo único do art. 66 e inciso I do art. 77, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que cabe ao Prefeito concentrar-se nas atividades estratégicas de governo, reservando-se aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem operacional,

Considerando que a delegação de competência é instrumento descentralizador da atividade administrativa, destacando-se por assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, sem descuidar-se do necessário controle de todos os atos da Administração Pública,

RESOLVE

Delegar à Secretária Municipal de Administração, JULIANA ALBERTI GOMES, a competência para assinar e emitir Portarias relacionadas aos servidores públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de janeiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 423.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 74 da lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei Municipal nº 1.992/2005 e suas alterações,

RESOLVE

Exonerar JOILSON DA SILVA do cargo de Assessor Administrativo, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de janeiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 424/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.920.456,18 (Hum milhão novecentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.1-019	Expansão da Rede Física da Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
152	Construção Nova Sede Escola Municipal David Federmann	1.920.456,18

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.12.50.91.01.00.00.00.00 - PAR - Construção da Escola David Federmann no valor de R\$ 1.920.456,18.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 31 de janeiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal de Tibagi

DECRETO 425/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 659.855,13 (Seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	

10.302.1001.2-055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	250.000,00
1017	Incremento Temporário Emenda Parlamentar	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de terceirização	109.855,13
1017	Incremento Temporário Emenda Parlamentar	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
1017	Incremento Temporário Emenda Parlamentar	

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 1017 no valor de R4 659.855,13.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 31 de janeiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal de Tibagi